

para o desempenho do cargo, para exercer funções no conselho de administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar, para o triénio de 2010-2012:

a) Nuno Miguel Matos Lopes, para o cargo de presidente do conselho de administração;

b) Maria Emília de Castro Oliveira Correia, para o cargo de enfermeira-directora.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Abril de 2010.

11 de Maio de 2010. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

203254923

Despacho n.º 8469/2010

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, designo, por cedência de interesse público pela Novartis Farma — Produtos Farmacêuticos, S. A., a licenciada Ana Catarina Freire Pinto Ramalho para prestar colaboração no meu Gabinete no âmbito das suas qualificações académicas e profissionais.

2 — A nomeada opta pela remuneração correspondente ao cargo de origem, acrescendo o valor das despesas de representação que são devidas aos adjuntos dos Gabinetes dos membros do Governo.

3 — A presente nomeação é feita por um ano, tacitamente prorrogável, podendo ser revogada a todo o tempo sem direito a qualquer indemnização.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Maio de 2010.

11 de Maio de 2010. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

203253798

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Departamento de Gestão e Administração Geral

Despacho (extracto) n.º 8470/2010

Por despacho de 6 de Maio de 2010, do Vice-Presidente do Conselho Directivo desta Instituição, Dr. Pimenta Marinho, e precedendo processo de recrutamento de médicos, com a especialidade de Medicina Geral e Familiar, que concluíram o respectivo internato médico na 2.ª época de 2009, cuja lista de classificação final foi homologada em 18 de Março de 2010, foi autorizada a celebração de contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para o lugar de assistente da carreira especial médica, área profissional de Medicina Geral e Familiar, com as médicas abaixo identificadas e para os postos de trabalho ali indicados, ao abrigo do previsto no Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04/08, sendo posicionados no escalão 1 do índice 120, a que corresponde a remuneração mensal de mil oitocentos e cinquenta e três Euros e noventa e cinco cêntimos (1.853,95), a conjugar com os termos do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e das disposições da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, no âmbito dos mapas de pessoal da Administração Regional do Norte, I.P./Agrupamentos de Centros de Saúde:

N.º	Nome	Nota final	Centro de Saúde
47	Helena Isabel Costa e Silva Ferreira Reis.	18,53	Amarante.
48	Lara Amaral Guerra	15,44	Marco de Canaveses.

Data: 11/05/2010. — Nome: *Maria Judite de Castro Oliveira*, Cargo: Directora do Departamento de Gestão e Administração Geral.

203251715

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Deliberação n.º 906/2010

Subdelegação de Competências no Coordenador da Unidade de Apoio à Gestão do ACES Dão Lafões II

Nos termos dos artigos 35.º, n.º 1 e 2, 36.º e 37.º Do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15

de Novembro, da Deliberação n.º 1717/2009, publicada no *Diário da República*, 2.ª série n.º 117, de 19 de Junho de 2009.

O Director Executivo do ACES Dão Lafões II delibera subdelegar no Coordenador da Unidade de Apoio à Gestão do ACES Dão Lafões II, Dr. Paulo Aristides de Almeida Serra, as competências necessárias para prática dos seguintes actos:

No âmbito da gestão dos recursos humanos do respectivo agrupamento de centros de Saúde (ACES):

1) Elaborar o balanço social relativamente ao respectivo ACES, nos termos do Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de Outubro;

2) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito nos termos da lei;

3) Intervir no processo de exercício dos direitos conferidos para a protecção da maternidade e da paternidade;

4) Conceder o estatuto de trabalhador-estudante, em particular na eventual obtenção do acordo a que se refere o artigo 94.º do Regulamento do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;

5) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos trabalhadores e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social dos trabalhadores em funções públicas, incluindo os referentes a acidentes de trabalho, procedendo à respectiva qualificação e autorizando o processamento das respectivas despesas até aos limites legalmente fixados;

6) Autorizar deslocções em serviço pelo meio de transporte mais adequado e económico, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, de acordo com os termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98 de 24 de Abril.

No domínio da gestão financeira e patrimonial do respectivo ACES:

1) Autorizar a realização de despesas, em conformidade com o previsto nos artigos 16.º a 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Julho, inerentes à gestão dos centros de saúde do ACES, com obras e aquisições de bens e serviços, nos termos da legislação em vigor, até ao montante de 10 000Euros e dentro dos limites orçamentais fixados;

2) Autorizar a constituição de fundos de maneios até ao limite de 250Euros;

3) Autorizar a aquisição de fardamento, resguardos e calçado, findos os períodos legais de duração;

4) Promover a actualização de contratos de seguros e de arrendamento sempre que resulte de imposição legal;

5) Autorizar a utilização de veículo próprio em serviço oficial, nos termos conjugados dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, desde que devidamente fundamentada;

6) Autorizar a reposição em prestações previstas no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

7) Autorizar o pagamento do subsídio de lavagem de viaturas;

8) Autorizar reembolsos a utentes e participações advenientes de despachos ministeriais.

No domínio de outras competências:

1) Autorizar a condução de viaturas oficiais aos trabalhadores, sendo esta autorização conferida caso a caso, mediante adequada fundamentação de acordo com o regime previsto nos n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17/11, e Despacho n.º 11969/2009 dos Secretários de Estado da Administração Pública e Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 96, de 19 de Maio de 2009.

Coimbra, 12 de Março de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. João Pedro Pimentel*.

203247406

Deliberação (extracto) n.º 907/2010

Por deliberação do Conselho Directivo de 12/04/2010, foi autorizada a licença sem remuneração de longa duração, da Técnica de Higiene e Saúde Ambiental, Maria Gabriela Rodrigues Afonso, pertencente ao ACES BV II - Centro de Saúde de Albergaria-a-Velha, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2010. (Isento de fiscalização prévia do TC)

Coimbra, 04-05-2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. João Pedro Pimentel*.

203249772

Despacho n.º 8471/2010

Ao abrigo do disposto no n.º 2, 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de Outubro, republicado em anexo ao Decreto-Lei

n.º 174/97, de 19 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 291/2009 de 12 de Outubro, é determinada a constituição das Juntas Médicas de Avaliação de Incapacidades dos portadores de deficiência, na Região Centro.

ACES Baixo Mondego I

Presidente — Sara Neto Henriques do Nascimento
 Vogal — Fernando Carlos Simões Dias das Neves
 Vogal — José Manuel Geraldo Gouvêa
 Vogal Suplente — Luís António Lopes Boavida Fernandes
 Vogal Suplente — Henrique Manuel Oliveira Mendes

ACES Pinhal Interior Norte I

Presidente — António Firmino Queimadela Baptista
 Vogal — Maria Graça Jesus Correia
 Vogal — Henrique Manuel Oliveira Mendes
 Vogal Suplente — Maria Guiomar Sarmento Dantas Guimarães da Costa
 Vogal Suplente — Luís António Lopes Boavida Fernandes

ACES Baixo Mondego II

Presidente — Maria Alcina Gomes da Silva
 Vogal — José Manuel Batata Faria
 Vogal — José Costa Melo
 Vogal Suplente — José Aníbal Herdade Barreiros
 Vogal Suplente — Alice de Jesus Chaves Melo

ACES Baixo Mondego III

Presidente — Rosa Maria Lopes Monteiro
 Vogal — Maria Adelaide Capelão dos Santos
 Vogal — Maria Anunciação Santos Costa Silva
 Vogal Suplente — Alice de Jesus Chaves Melo
 Vogal Suplente — José Aníbal Herdade Barreiros

ACES Dão Lafões I

Presidente — José Armando Marques Neves
 Vogal — José Manuel Mota Faria
 Vogal — Maria Conceição Pinto Casimiro
 Vogal Suplente — Carlos Alberto Fraga Mimoso
 Vogal Suplente — Pedro José Vicente Leite Filipe Morais

ACES Dão Lafões II e Dão Lafões III

Presidente — José Augusto Simões Alves
 Vogal — Isabela Maria França Almeida
 Vogal — Maria Alexandre Martins Portugal Abreu Tenreiro da Cruz
 Vogal Suplente — Ana Margarida Pinho de Almeida
 Vogal Suplente — Jorge Manuel Bordalo Monteiro

ACES Baixo Vouga II

Presidente — Dulce Fátima Lopes Seabra
 Vogal — Maria Irene Pereira Francisco
 Vogal — Judite Maria Regales Matias
 Vogal Suplente — Ana Maria Timóteo Félix
 Vogal Suplente — Maria Ofélia Oliveira de Almeida

ACES Baixo Vouga I

Presidente — Maria Fernanda Pinto da Silva
 Vogal — João Crisóstomo Pereira Borges
 Vogal — Celeste de Almeida Costa
 Vogal Suplente — Maria Graça Direito Simões Gonçalves
 Vogal Suplente — Judite Maria Regales Matias

ACES Baixo Vouga III

Presidente — Iolanda Maria Fião Henriques Duarte
 Vogal — Celeste de Almeida Costa
 Vogal — Maria Ofélia Oliveira de Almeida
 Vogal Suplente — João Crisóstomo Pereira Borges
 Vogal Suplente — Ana Maria Timóteo Félix

ACES Pinhal Litoral II

Presidente — Jorge Manuel Marques Cordeiro da Costa
 Vogal — Rui Manuel Passadouro da Fonseca
 Vogal — Vítor Manuel Antunes de Sousa
 Vogal Suplente — Clarisse Pinto de Sousa Bento
 Vogal Suplente — Rui Filipe Faria de Oliveira

ACES Pinhal Litoral I e Pinhal Interior Norte II

Presidente — Pedro Manuel Raposos de Almeida e Sousa
 Vogal — Rui Filipe Faria de Oliveira
 Vogal — José Luis Oliveira Pereira Ruivo
 Vogal Suplente — Ana Isabel Cruz Monteiro Nascimento
 Vogal Suplente — Vítor Manuel Antunes de Sousa

ACES Pinhal Interior Sul, Cova da Beira e Beira Interior Sul

Presidente — José Tavares Fernandes
 Vogal — Henriqueta Luísa Duarte Forte
 Vogal — Joaquim Augusto Santos Serrasqueira
 Vogal Suplente — Maria Manuela Romeira Vaz
 Vogal Suplente — Ana Isabel Correia Viseu

USL Guarda

Presidente — Ana Isabel Correia Viseu
 Vogal — José Manuel Martins Valbom
 Vogal — Maria Assunção Marques Prata Ferreira
 Vogal Suplente — Maria Guiomar Sarmento Dantas Guimarães da Costa
 Vogal Suplente — Henriqueta Luísa Duarte Forte

Coimbra, 11 de Maio de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo,
 Dr. João Pedro Pimentel.

203250184

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Aviso n.º 9827/2010

Procedimento de recrutamento de médicos, com a especialidade de medicina geral e familiar que concluíram o respectivo internato médico na 1.ª época de 2010, na Região de Saúde do Alentejo.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13/02 e do Despacho n.º 2936/2010, de 09/02, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, n.º 31, 2.ª série, de 15/02/2010, faz-se público que, por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 19/04/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, processo de recrutamento de médicos, com a especialidade de medicina geral e familiar, que concluíram o respectivo internato médico na 1.ª época de 2010, na Região de Saúde do Alentejo, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de três postos de trabalho da categoria de assistente, previstos e não ocupados, nos Agrupamentos de Centros de Saúde que se indicam:

Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central I:

Centro de Saúde do Alandroal — Um posto de trabalho;

Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Litoral:

Centro de Saúde de Santiago do Cacém — Um posto de trabalho.

Centro de Saúde de Odemira — Um posto de trabalho.

2 — Requisitos de admissão ao concurso: podem candidatar-se a este concurso todos os médicos, com a especialidade de Medicina Geral e Familiar, que concluíram o respectivo internato médico na 1.ª época de 2010, na Região de Saúde do Alentejo.

3 — Local de Trabalho: os locais de trabalho são os referidos no ponto 1 deste aviso, podendo as funções vir a ser exercidas em qualquer outro serviço com o qual esta Administração Regional de Saúde tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — Método de selecção: O método de selecção tem por base o resultado da prova de avaliação final do internato médico e entrevista de selecção, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13/02.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Presidente do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., podendo ser entregues directamente nas instalações da ARS Alentejo, I. P., sitas na Rua do Cicioso, n.º 18, 7001-901, Évora, nos períodos compreendidos entre as 09H00 e as 12H00, e as 14H00 e as 16H30, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.